



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2015 - PROJETO
DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA 2ª CIRCULAR**

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Lisboa, na Direção Municipal de Projetos e Obras, Departamento de Infraestruturas, Via Pública e Saneamento, sito na Rua Projectada à Calçada da Quintinha, lotes B um a B oito, em Lisboa, perante mim, Maria Beatriz Ferro Freire, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público do Município de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, e para o efeito designada por Despacho número cento e sete barra P barra dois mil e quinze, de vinte e um de agosto de dois mil e quinze, do Senhor Vereador do pelouro do Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana, Espaço Público, Património e Obras Municipais, da Câmara Municipal de Lisboa, Manuel Sande e Castro Salgado, publicado no Boletim Municipal número mil cento e vinte e quatro, de três de setembro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE - A Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, casada, natural de Moçambique, com domicílio profissional em Lisboa, no Campo Grande, número treze, nono andar, Diretora Municipal de Projetos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho número setenta e seis barra P barra dois mil e quinze, datado de vinte e três de julho de dois mil e quinze, do Senhor Vereador Manuel Sande e Castro Salgado, publicado no Boletim Municipal número mil cento e dezanove, de trinta de julho de dois mil e quinze, que outorga em representação do Município de Lisboa, pessoa coletiva número 500 051 070.-----

SEGUNDO OUTORGANTE - O Senhor Engenheiro João Domingos Lourenço, residente no Passeio dos Jacarandás, lote quatro ponto trinta e seis ponto zero um A, quarto andar, letra A, em Moscavide, portador do Bilhete de Identidade número 2517155, emitido em Lisboa, válido até doze de junho de dois mil e dezanove, que outorga na qualidade de representante legal da cooperativa denominada "Coteprol - Estudos e Projectos de Engenharia, CRL", com sede na Rua Professor Vítor Fontes, número dezassete A e B, concelho de Lisboa, freguesia do Lumiar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Lisboa quarta secção, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500 338 485, com o capital de noventa e nove mil e seiscentos euros, conforme certidão permanente *on-line* de teor da matrícula da cooperativa, subscrita em quinze de maio de dois mil e quinze e válida até quinze de maio de dois mil e dezasseis, documento que arquivo.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo bilhete de identidade atrás referido, que me foi exibido e por certidão permanente *on-line* de teor da matrícula da cooperativa, já arquivada.-----

Pelo Primeiro outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, mediante **Ajuste Direto**, para a aquisição do serviço mencionada em epígrafe, e conforme Despacho do Senhor Vereador Manuel Sande e Castro Salgado, datado de onze de agosto de dois mil e quinze, exarado na Informação número 29/DMPO/DIVPS/DIVPOA/15, datada de vinte de julho de dois mil e quinze, o Município de Lisboa adjudicou, à representada do Segundo outorgante a **Aquisição de Serviços número 5/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2015 – Projeto de execução da reabilitação da 2ª Circular**, com as condições técnicas e jurídicas constantes da referida Informação, do Caderno de Encargos, do Convite e da Proposta da representada do Segundo outorgante, documentos que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Pelo Primeiro outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato ocorreu por Despacho do Senhor Vereador Manuel Sande e Castro Salgado, datado de onze de agosto de dois mil e quinze, e exarado na própria minuta do contrato, que se arquivou. -----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo outorgantes contratam a identificada aquisição de serviços nos termos das cláusulas seguintes: -----

Primeira – O presente contrato tem por objeto a realização de um projecto destinado à execução da reabilitação da 2ª Circular, de acordo com as zonas indicadas nas peças desenhadas em suporte digital anexo ao Caderno de Encargos. -----

Segunda – Pela aquisição do serviço objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, o Município de Lisboa pagará á representada do Segundo outorgante o preço contratual de €: **74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros)**, acrescido do valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de vinte e três por cento, no montante de €: 17.227,00 (dezassete mil e duzentos e vinte sete euros), o que perfaz o encargo total de €: **92.127,00 (noventa e dois mil, cento e vinte sete euros)**.-----

Terceira – O prazo de elaboração do referido estudo, bem como a entrega da respectiva documentação à Entidade Adjudicante é de noventa dias, contado a partir da data da assinatura do presente contrato, e conforme o fascamento previsto na cláusula décima nona das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos.-----

Quarta -- A realização do serviço objeto deste contrato será executada nos termos e condições definidas no Caderno de Encargos.-----

Quinta -- A prestação de caução encontra-se dispensada, sendo esta substituída pela retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar pelo Município de Lisboa, nos termos dos números dois e três do



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
 DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação.-----

Sexta - O pagamento do preço é efetuado mediante a apresentação de fatura, a emitir pela representada do Segundo outorgante, obrigando-se esta a emití-la em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade (DMPO/Departamento de Construção e Manutenção de Infraestruturas e Via Pública), sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, número vinte e cinco, Bloco A, oitavo andar, 1749-099 Lisboa, devendo na mesma constar, obrigatoriamente, o **Número Único de Processo (NUP) 615002145, sob pena da sua devolução**. Para efeitos do presente contrato, foi emitido o Cabimento número 5315003973 e o Compromisso número 6415004224.

Sétima - Em caso de incumprimento, por parte da representada do Segundo outorgante, de alguma das cláusulas do presente contrato ou das condições técnicas e jurídicas constantes no Convite e no Caderno de Encargos, o representado do Primeiro outorgante, aplicará multas e poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação.-----

Oitava - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

Nona - Em todo o omissis rege o disposto no Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.-----

Décima - Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Seguidamente pelo Segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Mais verifiquei e arquivo: Informações números 2/DMPO/DIVPS/DIVPOA/15, de dezoito de junho de dois mil e quinze, e 29/DMPO/DIVPS/DIVPOA/15 de vinte de julho de dois mil e quinze, documento de cabimento, declaração de fundos disponíveis, documento de compromisso, e os certificados do registo criminal da “Coteprol – Estudos e Projectos de Engenharia, CRL”, e de João Domingos Lourenço. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal de Lisboa, relativamente ao corrente ano, tem cabimento na Rubrica **N08.01/07.01.04.01.02**, Ação do Plano **A4.P006.01**, do orçamento camarário em vigor.-----

Verifiquei que a representada do Segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada, conforme teor da certidão emitida em dez de setembro de dois mil e quinze, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-11 e a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme teor da declaração emitida em



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, VIA PÚBLICA E SANEAMENTO

quinze de setembro de dois mil e quinze, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, documentos que arquivo.-----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números 500 051 070 e 500 338 485, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos seus outorgantes, na presença simultânea de todos, sendo aquele assinado e rubricado por ambos em sinal de conformidade.-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

O Oficial Público,